

Projeto de Lei Nº 33/2023

“Institui o Banco de ideias Legislativas no município de Quatro Barras” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no âmbito do Município de Quatro Barras.

Art. 2º São objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I - promover a legislação participativa no âmbito municipal;

II - aproximar o Poder Legislativo Municipal da comunidade, permitindo que qualquer cidadão ou pessoa jurídica apresente sugestões de leis e atos normativos municipais;

III - integrar as entidades da sociedade civil às discussões relativas ao ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º O Banco de Ideias Legislativas será vinculado ao Sistema de Informação do Poder Legislativo do Município de Quatro Barras, com banner de destaque no site oficial da Câmara Municipal e links indicativos em suas redes sociais.

Art. 4º Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá submeter sugestões de leis e atos normativos junto ao Banco de Ideias.

Parágrafo Único. As sugestões conterão obrigatoriamente a identificação de seus autores, dados para contato, especificação do conteúdo normativo e justificativa.

Art. 5º As ideias serão catalogadas de acordo com tema e data de cadastro, e ficarão disponíveis para consulta pública permanente no site oficial da Câmara Municipal de Quatro Barras.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Banco de Ideias Legislativas é uma ferramenta que institui um canal permanente de comunicação entre o Poder Legislativo Municipal e a população da Cidade de Quatro Barras, de modo que os cidadãos, empresas, associações, ONG, sindicatos etc. possam apresentar sugestões para a criação, modificação e revogação de leis municipais diretamente aos membros do Parlamento, através da internet.

De acordo com a proposição, a Câmara Municipal de Quatro Barras, manteria um *banner* de destaque em sua homepage e nas suas redes sociais. Assim, qualquer interessado encontraria grande facilidade para submeter suas ideias rapidamente, sem maior burocracia. Essas ideias legislativas seriam então inseridas em uma base de dados pública e poderiam servir de inspiração para a criação de novas leis pelos membros do Parlamento.

Importante mencionar que no âmbito federal a Câmara dos Deputados e o Senado já contam com bancos de ideias legislativas, assim como diversos Municípios brasileiros. Como de Exemplo a cidade de Curitiba.

Quatro Barras, 27 de julho de 2023

Kayo Augustus Santos

Vereador